

O que é o

CREA-AL?



E por que preciso
me registrar?



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

O que é o Crea-AL?

É uma autarquia federal voltada à fiscalização do exercício e das atividades profissionais, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea;

É formado pelos profissionais e empresas que nele se registram: engenheiros, agrônomos, geocientistas, tecnólogos e técnicos de segurança do trabalho;

Tem como objetivo a defesa da sociedade por meio da fiscalização, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da área tecnológica;

Fiscaliza empresas e profissionais registrados e atende denúncias da sociedade;

Habilita as empresas e os profissionais da área tecnológica, devidamente formados em cursos reconhecidos, ao exercício de suas profissões;

Junto às entidades profissionais, estimula a valorização da atividade tecnológica por meio de seu aperfeiçoamento constante;

Assim como os outros conselhos profissionais, não recebe subsídios financeiros do governo, e sua renda provém das anuidades pagas e das ARTs recolhidas pelos profissionais e empresas.

Por que devo me registrar?

O registro é obrigatório por lei (Lei Federal nº 5.194/66). Para exercer as profissões da área tecnológica ligadas ao Sistema Confea/Crea e Mútua (Engenharias, Agronomia, Geociências, tecnólogos e técnicos em segurança do trabalho) é necessário o registro profissional;

Ele é a comprovação legal das suas atribuições profissionais conferidas pelo diploma de graduação, emitido por instituições de ensino superior (IES) cadastradas no Crea-AL, e o habilita a exercer a profissão. As IES qualificam e o Conselho habilita;

Ajuda a combater o exercício das atividades tecnológicas ilegais por profissionais não habilitados ou leigos;

Seu registro auxilia o Crea-AL no mapeamento dos profissionais de cada modalidade por região do estado, propiciando a identificação de necessidades específicas e aprimoramento profissional;

É um ato de conscientização profissional e de fortalecimento das carreiras da área tecnológica;

O registro também é obrigatório para as empresas que desenvolvem atividades relacionadas às profissões citadas.



O que é acervo técnico?

É o seu patrimônio profissional, uma espécie de currículo oficial, reunindo todas as suas realizações ao longo da carreira.

É o conjunto de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), obrigatórias por lei, que são um resumo do contrato firmado entre o profissional e seu cliente ou seu empregador para a execução de obra/serviço, definindo para a sociedade os responsáveis técnicos pela atividade desenvolvida.

Pertence sempre e exclusivamente ao profissional que registrou a ART da obra ou do serviço realizado, nunca à empresa.

Comprova a experiência adquirida ao longo do exercício da atividade, compatível

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é o documento imprescindível para participação em licitações.

As atividades desempenhadas fora do País também podem fazer parte do acervo técnico do profissional.*

*consultar legislação específica

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

É o documento que certifica, para efeito legal, as atividades registradas pelo profissional contidas em seu Acervo Técnico, comprovando sua capacidade técnica.





O que é o

CREA-AL?

E por que preciso me registrar?



www.crea-al.org.br



(82) 2123-0866



@crealagoas



CONFEA
Conselho Federal de Contadores
e Administradores



CREA-AL
Conselho Regional de Contadores
e Administradores de Alagoas



mutua
Sociedade de Assistência Mutualista de Alagoas